

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.06.07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021, às 15h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Maria Ester Mota Rodrigues (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2021.06.07.01, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca, sem rejuntamento, em diversas Ruas do Distrito de Juá no Município de Iraucuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a presidente da Comissão faz registrar as observações que se seguem, apenas para efeito de registro, não sendo motivo para inabilitação, quais sejam: A empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, apresentou a Certidão Federal vencida. Assim sendo, considerando o subitem 2.14.4 do presente edital, onde diz – *“Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo conforme prevê a Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Art. 43 § 1º, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa”*. Assim sendo, a empresa foi habilitada sob a condição de que, caso venha a ser vencedora da licitação, apresentar o referido documento para efeitos de contratação. Feito o registro das observações a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** REAL SERVIÇOS EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; COEMBE – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME; CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI - ME; TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME; EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP; ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; ELLUS SERVIÇOS LTDA; A S CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME; CONSTRUTORA VERGAN LTDA; FONTELES CASTRO CONSTRUÇÕES EIRELI; A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP; BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI - ME; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; HABITE



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



ENGENHARIA EIRELI; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; P M & M ENGENHARIA LTDA; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; M. A ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – EPP; SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA AG EIRELI; EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **EMPRESA HABILITADA SOB CONDIÇÃO DE ME/EPP:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. **EMPRESA INABILITADA:** segundo parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município, E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, certidão de acervo técnico e atestado ilegível, onde não logou êxito em comprovar sua qualificação técnica para prosseguir no certame. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

*Renata Mesquita Ferreira*  
Renata Mesquita Ferreira  
**Presidente**

*Maria Ester Mota Rodrigues*  
Maria Ester Mota Rodrigues  
**Membro**

*Maria Risoneide de Lima*  
Maria Risoneide de Lima  
**Membro**

